



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: vereador Gilberto Bernal Jr.

Parecer ao Projeto de Lei CM/13/2009, de iniciativa do vereador Carlos Rodrigues de Souza, que dispõe sobre denominação de praça pública.

Embora, segundo o nosso entendimento, não haja nenhuma ilegalidade na matéria apreciada, somos favoráveis a sua aprovação, desde que sua ementa, seu preâmbulo e seus artigos 1º e 2º tenham a seguinte redação:

"Dá denominação à praça pública que menciona.  
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Denomina-se Praça Paul Percy Harris, a área formada pelas Ruas 22 e 39-A e pela Avenida Minas Gerais.

Art. 2º. Obriga-se o Poder Executivo a confeccionar e instalar na praça placa com a sua designação."

Quanto ao seu mérito, entretanto, cabe ao Plenário opinar.  
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de março de 2009.

  
Ana Márcia Carvalho Abdulmassih – Presidente

  
Gilberto Bernal Júnior – Secretário e Relator

  
José Barreto Miranda - Membro



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## Projeto de Lei CM/ 13 /2009

“Dispõe sobre denominação de praça pública”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Praça Paul Percy Harris na rua 22 com a Av. Minas Gerais e rua 39-A com área de 690.22m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa para a sinalização da referida praça.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS RODRIGUES DE SOUZA  
Vereador

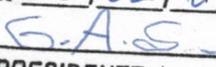
Aprovado em 1.ª Votação por  
unanimidade.

03/03/09

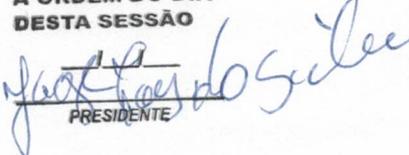
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S. , em 16/02/09

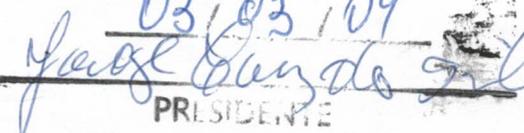
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

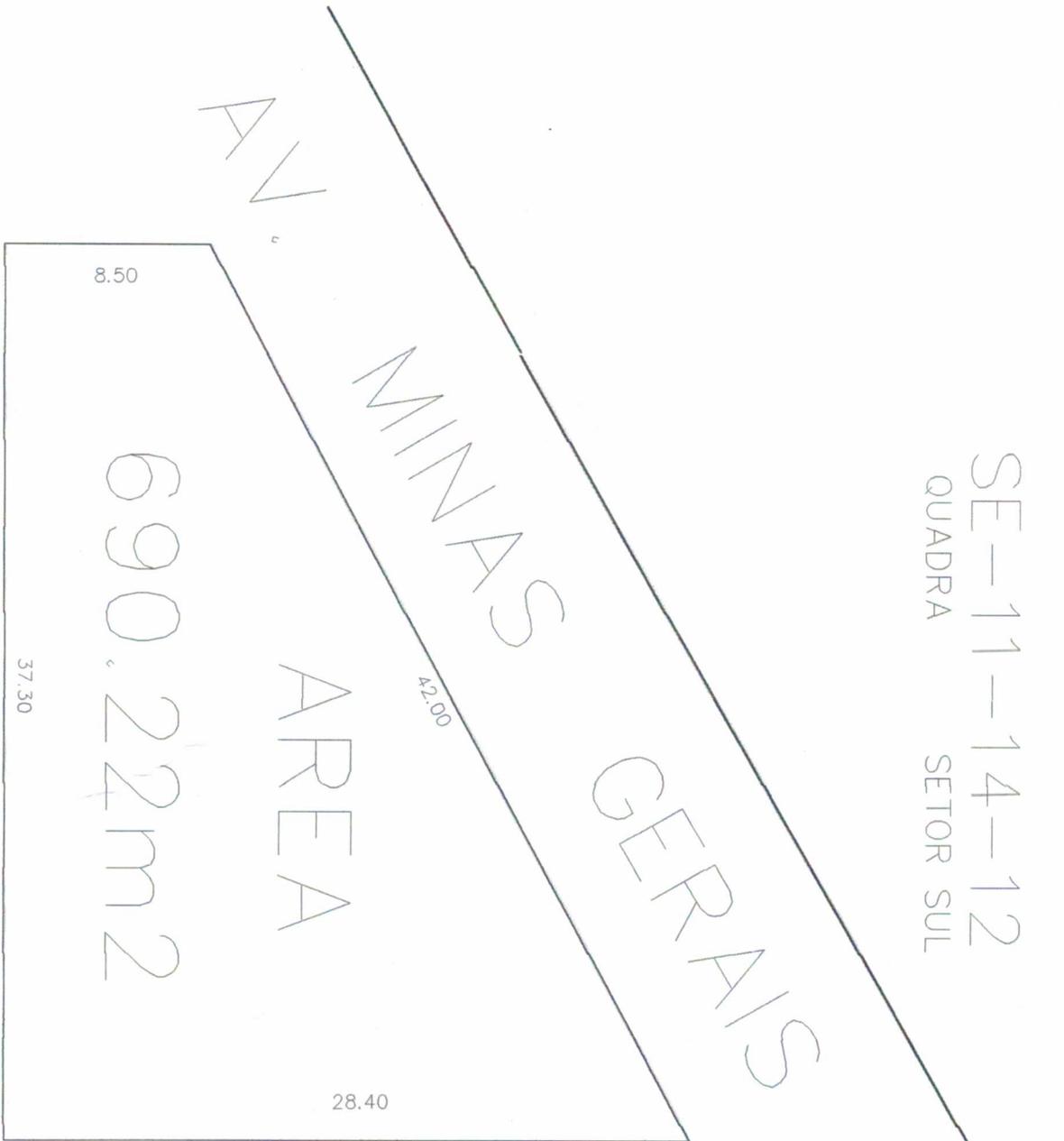
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por  
unanimidade.

03/03/09

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

SE-11-14-12  
QUADRA SETOR SUL



RUA 39-A

RUA 22

